



Processo nº: 0004542-89.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PONTAL DO PARANÁ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Valiati da Rosa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2023-05-16 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcello Budant Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-12-09 00:00:00.0 Matricula do Funcionário/Servidor: 16119
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 5 Técnicos Judiciários; 3 Estagiários; 3 Funcionários de outro órgão; Totalizam 7 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(íza) constam: 3 Assistentes; 1 Técnico Judiciário; Totalizam 4 servidores/comissionados à disposição do gabinete; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê juízo único e não está atualizado.



Deduz- se estar regular.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial/Intermediária/Final 2 juízos competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial cível e criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2648
1.1.1.2 Autos Arquivados: 9329
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 113
1.1.1.4 Autos Suspensos: 550
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 20, 49
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 32, 98
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 34, 10
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 11, 15
1.1.2.5 Arquivamento de Processos:



25, 12

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 feitos em carga à Delegacia de Polícia desde 26/2/2020. Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme o CNFJ. Cobrar a imediata devolução dos feitos, encaminhando-os ao Ministério Público, se for o caso. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 4 ao Patrulha Maria da Penha desde 23/3/2023; 38 ao Contador desde 11/4/2023; 23 ao Conselho da Comunidade desde 13/5/2019; 60 ao Apoio Especializado desde 12/11/2021; e 2 ao Deppen desde 27/3/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 155 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/3/2023, autos 0003691- 60. 2016. 8. 16. 0189. * Constatam 13 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 6/5/2023, autos 0001669- 34. 2013. 8. 16. 0189. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 51 aguardando análise de decurso de prazo desde 26/5/2020, autos 0000251- 51. 2019. 8. 16. 0189; 5 para expedir desde 20/2/2023, autos 0000681- 95. 2022. 8. 16. 0189. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 3 diligências aguardando retorno; 19 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 17/5/2023; 255 para expedir, por exemplo, alvarás desde 22/3/2023b; 6 com urgência; 158 decurso de prazo, por exemplo, mandados desde 3/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 16 cartas aguardando análise de retorno; - 52 cartas expedidas com prazos vencidos; - 18 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1326

3.2 Canceladas:

1019

3.3 Negativas:

41

3.4 Redesignadas:

790

3.5 Pessoas Ouvidas:

2606

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-12-05 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-08-29 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
175
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
2023-05-23 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam vários registros de depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, autos 0000704- 56. 2013. 8. 16. 0189, entre outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam os autos 0000667- 58. 2015. 8. 16. 0189, arquivados sem a destinação do valor. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. Regularizar imediatamente.
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
285
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:
601
7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus:
121
7.2 Total de prisões ativas por Autos:
122



7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Sim
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 6 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 10/12/2020. * Regularizar imediatamente.
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 442
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 151
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam 2 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.
8.4 Controla as Medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.
9 APREENSÃO



9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
3040
9.2 Armas Não Remetidas:
155
9.3 Entorpecentes Não Destruídos:
768
9.4 Valores Não Destinados:
128
9.5 Veículos Não Destinados:
91
9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):
55
9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:
1. Regularizar.
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:
13. Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):
prejudicado.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:
3562. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:
3054. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA



10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam: 6 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 95 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 10 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0002187- 43. 2021. 8. 16. 0189, seq. 139 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS
11.1 Do Procedimento Investigatório está regular? Não Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0003038- 48. 2022. 8. 16. 0189 tratase de estupro de vulnerável o inquérito está com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado não conta nenhuma documentação da vítima, o que deverá ser suprido - a vítima, menor de idade, está devidamente cadastrada como "protegida". * Continuar atentando ao cadastro das crianças e dos adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Outro exemplo, procedimento investigatório 0003636- 65. 2023. 8. 16. 0189 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0001115- 84. 2022. 8. 16. 0189, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 9. 1, datada de 8/4/2022, que não foram cadastradas na capa da medida ou do IPe para fiscalização, o que deverá ser suprido não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.
11.2 Do Processo Criminal está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Analisado apenas o cadastro: autos 0000124- 42. 1999. 8. 16. 0116, que é a distribuição mais antiga datada de 13/7/2009, com prioridade de julgamento de Meta 2/2017 do CNJ. A classe



processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos do réu. A denúncia está cadastrada na capa dos autos. A apreensão está devidamente cadastrada, com os documentos afetos. Foi digitalizado em 12/5/2017, com alguns documentos digitalizados em bloco, com taxinomia genérica de inquérito policial, inseridos na mov. 1. Com audiência de instrução e julgamento pautada para 4/7/2024.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 33 sem o RG//NCI; e 88 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 611//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0000165- 80. 2019. 8. 16. 0189, que o trânsito em julgado está datado de 9/8/2019 e o arquivamento se deu apenas em 3/7/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA

1.1.1 QUANTIDADE

1.1.1.1 Autos Ativos:

23

1.1.1.2 Autos Arquivados:

86



1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 6
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 0, 24
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 0, 24
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 2 ao Contador desde 27/4/2023. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 11 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 12/1/2022, autos 0002224- 46. 2016. 8. 16. 0189, com prioridade de julgamento. * Constan 2 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambos desde 26/6/2023, por exemplo, autos 0000082- 64. 2019. 8. 16. 0189. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constan 9 aguardando análise de decurso de prazo desde 12/3/2019, autos 0003237- 12. 2018. 8. 16. 0189. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 6 para expedir, por exemplo, comunicação ao TRE desde 28/4/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constatam 6 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 3/2/2023, autos 0002732- 21. 2018. 8. 16. 0189. Regularizar.
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 43
3.2 Canceladas: 6
3.3 Negativas: 0
3.4 Redesignadas: 4
3.5 Pessoas Ouvidas: 81
3.6 Pauta da Sessão: 04/10/2023
3.7 Pauta da Sessão de Preso: 01/08/2023
4 CONCLUSÃO



4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
6
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
29/06/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
5
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
5
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Sim
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:
54
7.2 Armas Não Remetidas:
2
7.3 Entorpecentes Não Destruídos:
0
7.4 Valores Não Destinados:
0
7.5 Veículos Não Destinados:
1
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):
2



7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 1. Regularizar.
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado.
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Sim
8.2 O cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 3 processos ativos sem os registros do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Sim
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 7 /10//2022, porém a definitiva somente no dia 28/2/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim



10 CONCLUSÕES FINAIS**Observações****Determinações Gerais****EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 52
1.1.1.2 Autos Arquivados: 7
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 0, 52
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0, 17
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim



2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 5 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 6/6/2023, Execução 0000235- 22. 2017. 8. 16. 0075. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam 2 aguardando análise de decurso de prazo desde 11/10/2022, autos 0007995- 68. 2017. 8. 16. 0189. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 3 para expedir, por exemplo, mandados desde 30/3/2023; 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas: 16
3.2 Canceladas: 18
3.3 Negativas: 3



3.4 Redesignadas:
3
3.5 Pessoas Ouvidas:
13
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
06/10/2023
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
3
6.2 Regime Fechado:
2
6.3 Regime Semiaberto:
48
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
22
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
26
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado
6.7 Internação em Medida de Segurança:
0



6.8 Outras: 1
6.9 Foragido: 0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam fugas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Consta a execução 0004091-06. 2018. 8. 16. 0189 em regime aberto ativo nesta competência. * Alterar o juízo, dando baixa nas condições ou remeter à devida competência. Regularizar.
6.11 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 69
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 67 medidas não cumpridas
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 48 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 27 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as 7 de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-seá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Sim



8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de 6 execuções sem os registros do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências? Não Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 0001136- 02. 2018. 8. 16. 0189, sem regime atual; Execução 0004091- 06. 2018. 8. 16. 01809, com regime aberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não Determinação / Recomendação: * Consta a execução 4000024- 51. 2023. 8. 16. 0189, que não possui os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências 0
9.2 Pendências: total de 13: - Progressão para Aberto = 6; - Livramento Condicional = 7. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações



Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 298
1.1.1.2 Autos Arquivados: 122
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 4, 97
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 3, 14
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, a mais antiga desde 28/3/2023, execução 0000414- 73. 2019. 8. 24. 0103. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 aguardando análise de decurso de prazo desde 27/11/21022, execução 0001830-26. 2018. 8. 16. 0009. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 31/5/2023, autos 0002821- 73. 2020. 8. 16. 0189. * Constam 16 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência, a mais antiga desde 22/5/2023, execução 4000018- 44. 2023. 8. 16. 0189. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 10 para conferir, por exemplo, buscas de endereços desde 14/3/2023; 49 para expedir, por exemplo, mandados desde 5/8/2020; - 51 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

136



3.2 Canceladas:

119

3.3 Negativas:

72

3.4 Redesignadas:

16

3.5 Pessoas Ouvidas:

121

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-12-01 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

50

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-05-25 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0002512- 23. 2018. 8. 16. 0189, sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos obrigatoriamente cadastrados no sistema. * Cadastrar a data da prescrição, a mesma da validade do mandado de prisão. Regularizar.

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

1

6.2 Foragido:

0

6.3 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim



7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 1114
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 341
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constam 250 condenados cumprindo regime aberto e somente 205 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 9 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 31 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular? Não Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 12 sem o RG//NCI; e 15 sem o CPF. Regularizar.
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?



Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000030- 58. 2023. 8. 16. 0189 sem regime atual, entre várias outras; Execução 0000175- 24. 2015. 8. 16. 000 com regime fechado, entre outras; Execução 0000994- 73. 2006. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre várias outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 14 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000027- 06. 2023. 8. 16. 0189, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das



medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?
Prejudicado
10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
10.1 Inconsistências Pendentes de Encerramento = 14. * Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
10.2 Pendências: total de 21: - Término da Pena = 14; - Prescrição Executória = 7. * Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 10
1.1.1.2 Autos Arquivados: 5
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos:



0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 24
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 10
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 16/3/2023, autos 0001679- 97. 2021. 8. 16. 0189, com prioridade. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 18 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 16/3/2023, autos 0001679- 97. 2021. 8. 16. 0189, com prioridade. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim



2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Processo 0001025- 23. 2015. 8. 16. 0189, de constituição do Conselho da Comunidade e que se encontra em andamento desde 20/3/20125. * Justificar a falta de arquivamento dos autos até a presente data.

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Sim

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Sim

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Na certidão encaminhada pela secretaria, constam 1 advogada, 1 assistente social, 1 auxiliar administrativa, constando as quais não constam no Sistema Projudi. No sistema, consta uma funcionária que não foi relacionada pela secretaria. * Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Sim

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Sim



6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * A última visita ao Posto Policial de Ipanema está datado de fevereiro de 2023. * O Conselho Nacional de Justiça determina a visita mensal nas unidades de contenção e a elaboração do relatório a ser elaborado diretamente no sistema. Providenciar
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 77
1.1.1.2 Autos Arquivados: 51
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

4, 41

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

1, 76

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 19/5/2023, autos 0000963- 02. 2023. 8. 16. 0189. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 10 aguardando análise de decurso de prazo desde 24/2/2023, autos 0000902- 78. 2022. 8. 16. 0189. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 6 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 10/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma carta recebida com prazo vencido. * Dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Conclusos: 3
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 16/06/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 27. Regularizar.
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Medidas sem Cumprimentos Gerados = 10. * Constam 77 execuções em andamento e somente 56 condições ativas no sistema, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
5.3 Controla as medidas no sistema? Não Determinação / Recomendação: * Cumprimentos em Atraso = 210. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.
6 CADASTRO



6.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de 13 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. Regularizar.
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 59
7.1.1.2 Autos Arquivados: 0
7.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
7.1.1.4 Autos Suspensos: 0
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos: 1, 97
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO



8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/5/2023, autos 0000439- 73. 2021. 8. 16. 0189. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

8.2 As Citações e Intimações?

Sim

8.3 As Análises de Juntadas?

Sim

8.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um decurso de prazo, de mandado desde 10/5/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

8.5 Os Mandados?

Sim

8.6 As Cartas Precatórias?

Sim

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

4

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

26/06/2023

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:



não constam medidas cadastradas, nem penhoras realizadas.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Prejudicado
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 0
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correcionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Constatados vários autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas. Algumas determinações apontadas na correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.
2. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de



assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

3. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e do Seeu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpra esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.



9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. Cabe enaltecer que as competências fechado/semiaberto e aberto do Sistema Projudi estão zerados, não constando nenhuma execução ativa.

12. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

13. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas à Magistrada no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:



1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 3/7/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

